

DECRETO Nº 3460/80
de 01 de outubro de 1980

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$.
900.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

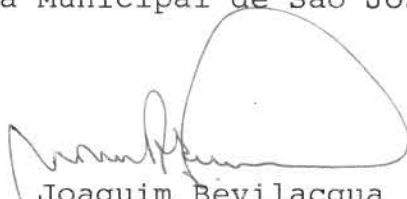
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1	Gabinete	
1.10	Administração Central e Distrital	
1.10-03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
1.10-4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
1.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
1.10-3.1.2.0	Material de Consumo	100.000,00
1.10-3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
1.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
1.10-03070202.92	Viagens e Estadia	
1.10-3.1.1.1	Pessoal Civil	300.000,00


Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de outubro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete